

DECRETO Nº 3.393, de 02 de maio de 2011

**Abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.014, de 30 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 156/2011, de 02/05/2011, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 06200/2011, de 02/05/2011;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-380.572,10 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.128.800	33903900	011406	12.000,00
2.2062			
1.11.1.10.128.800	33903900	011412	32.000,00
2.2062			
1.11.1.10.302.800	33903000	010000	30.000,00
2.2208			
1.11.1.10.302.800	33903900	010000	50.000,00
2.2208			
1.11.1.10.304.800	33903900	011407	384,10
2.2211			
1.11.1.10.302.800	33909200	010000	93.000,00
2.2208			
1.11.1.10.304.800	33903900	031407	40.188,00
2.2211			
1.11.1.10.302.800	33904900	011406	5.000,00
2.2208			
1.11.1.10.304.800	33904900	011407	1.000,00
2.2211			
1.11.1.10.302.800	33909200	011412	117.000,00
2.2208			
TOTAL			380.572,10

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.126.801	33903900	011407	1.384,10
0.2198			
1.11.1.10.302.800	33903000	011406	17.000,00
2.2208			
1.11.1.10.302.800	33903000	011412	149.000,00
2.2208			
1.11.1.10.303.800	33903000	010203	173.000,00
2.2209			
1.11.1.10.126.801	33903900	031407	6.188,00
0.2198			
1.11.1.10.304.800	44905200	031407	14.000,00
2.2211			
1.11.1.10.304.800	33903000	031407	20.000,00
2.2211			
TOTAL			380.572,10

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de maio de 2011.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal